

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 895, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o [Parecer nº 29/2021](#), da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201417077.

Art. 2º Recredenciar a Faculdades Evangélicas Integradas Cantares de Salomão (FEICS), com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.500, bairro Paiaguás, no município de Cuiabá, no estado de Mato Grosso, mantida pela Fundação Cantares de Salomão, com sede no mesmo município e estado (CNPJ 04.014.026/0001-40).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 216 de 18.11.2021, Seção 1, página 68)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.